



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Diretoria de Gestão de Pessoal do Órgão Central

Memorando-Circular nº 3/2022/SEE/DPOC

Belo Horizonte, 21 de março de 2022.

Destinatário:

Gabinete
Controladoria Setorial
Assessoria Jurídica
Assessoria de Comunicação Social
Assessoria Estratégica
Assessoria de Relações Institucionais
Assessoria de Inovação
Subsecretaria de Ensino Superior
Subsecretaria de Administração
Superintendência de Planejamento e Finanças
Diretoria de Contabilidade, Orçamento e Finanças
Diretoria de Prestação de Contas
Superintendência de Aquisições, Patrimônio e Alimentação Escolar
Diretoria de Gestão de Compras e Almojarifado
Diretoria Administrativa
Diretoria de Gestão de Contratos e Convênios
Superintendência de Infraestrutura e Logística
Diretoria de Infraestrutura Tecnológica
Diretoria de Gestão da Rede Física
Diretoria de Suprimento Escolar
Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos
Assessoria de Informações Gerenciais
Superintendência de Desenvolvimento e Avaliação
Diretoria de Desenvolvimento da Gestão Escolar
Diretoria de Avaliação e Desempenho
Diretoria de Gestão da Força do Trabalho
Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas
Diretoria de Legislações e Normas de Pessoal
Diretoria de Gestão de Pessoal do Sistema Educacional
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica
Superintendência de Avaliação Educacional
Diretoria de Avaliação da Aprendizagem
Diretoria de Avaliação dos Sistemas Educacionais
Superintendência de Políticas Pedagógicas
Diretoria de Educação Infantil e Ensino Fundamental
Diretoria de Ensino Médio
Diretoria de Modalidades de Ensino e Temáticas Especiais
Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores
Subsecretaria de Articulação Educacional
Assessoria de Inspeção Escolar
Assessoria de Articulação Municipal
Superintendência de Organização Escolar e Informações Educacionais
Diretoria de Gestão do Atendimento Escolar
Diretoria de Informações Educacionais

Assunto: **Prazo para remarcação de Férias Regulamentares 2022.**

Considerando a Resolução SEPLAG nº 73, de 03 de outubro de 2018 (43862023), que estabelece normas complementares relativas ao registro, controle e apuração da frequência dos servidores públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, informamos que o procedimento de remarcação de férias regulamentares deverá ser autorizado pela chefia imediata do servidor e **será efetuado exclusivamente no sistema Ponto Digital até cinco dias antes do fechamento do SISAP** para taxação do mês de referência do período de férias alterado.

Cabe destacar que o prazo para remarcação de férias regulamentares poderá ser consultado no sistema Ponto Digital, através da funcionalidade "calendário".

Sendo assim, solicitamos às chefias e servidores das unidades administrativas do Órgão Central, que observem o prazo para remarcação de férias regulamentares no sistema, visto que os pedidos recebidos fora do prazo de cinco dias que antecedem o fechamento do SISAP do mês de referência do período de férias alterado, conforme cronograma de taxaço do pagamento (43864049), não serão processados por esta Diretoria de Gestão de Pessoal do Órgão Central.

Atenciosamente,

Gabriela Caldeira Duarte

Diretora de Gestão de Pessoal do Órgão Central

Tarcísio de Castro Monteiro

Superintendente de Gestão de Pessoas e Normas

Thomás Henrique de Oliveira Resende

Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Caldeira Duarte, Diretora**, em 22/03/2022, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tarcísio de Castro Monteiro, Superintendente**, em 22/03/2022, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thomás Henrique de Oliveira Resende, Subsecretário**, em 31/03/2022, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43861520** e o código CRC **AEFE24D6**.